



**LEI Nº 517/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 302.308,78 (trezentos e dois mil trezentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0024.2034	ESTRUT. MANUT- HOSPITAL STO. ANTONIO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(156) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	302.308,78
	TOTAL	302.308,78

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0015.1009	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 – RECEITAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(71) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	192.163,32
	TOTAL	192.163,32

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0015.1009	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(72) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.327,65
	TOTAL	41.327,65

02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(417) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.594,00
	TOTAL	19.594,00

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2034	ESTRUT. MANUT- HOSPITAL STO. ANTONIO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(157) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	49.223,81
	TOTAL	49.223,81

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 20 de Dezembro de 2011.

MOHSEN HOJEJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico